

**DECRETO MUNICIPAL Nº 03**, de 16 de janeiro de 2026.

**Dispõe Sobre Instituição do Comitê de  
Enfrentamento à Dengue, Zika e  
Chikungunya, no Município.**

O Prefeito do Município de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos dos artigos 77 e 84 da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas na Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021 e Portaria nº 3.027/2007, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das arboviroses (dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela), tendo em vista a existência de focos do mosquito *Aedes Aegypti* em alguns locais da cidade, e que o mosquito *Aedes Aegypti*, que é o vetor transmissor das doenças Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya, Febre Amarela nas áreas urbanas e que 80% (oitenta por cento) dos criadouros do mosquito estão localizados nas residências e lotes baldios no Município, considerando ainda o cenário nacional, as alterações no padrão epidemiológico e a ocorrência de doenças relacionadas ao vetor.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya no Município de São Félix de Minas, de caráter deliberativo e normativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro de casos de Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya e Febre Amarela, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção, controle e o tratamento das pessoas afetadas.

**§ 1º** O Comitê de que trata o caput deste artigo, será composto pelos seguintes membros:

- I – Erika Rodrigues Carvalho - Secretaria Municipal de Saúde
- II - Sandra Aparecida de Araújo Dias - Coordenadora de Epidemiologia
- III - Ronildo Natalino de Oliveira – Coordenador de Endemias
- IV – Leidimarcio Germano de Souza - Coordenadora de Vigilância Sanitária
- V - Elias Nunes de Andrade- Gestão - Controle e Avaliação
- VI - Harielly Krissia Ferreira de Souza - Representante do Conselho Municipal de Saúde
- VII - Nayra Caroline da Silva Tiola – Coordenadora da atenção primária.

**§ 2º** Os titulares a que se refere os incisos do parágrafo anterior, serão substituídos em suas ausências pelos por quem eles indicarem, pertencentes a mesma unidade administrativa.



§ 3º A presidência do Comitê será exercida pela Secretária Municipal de Saúde, que indicará o secretário que terá como atribuição o registro das deliberações do Comitê.

§ 4º Integrarão o Comitê, como membros técnicos especialistas externos, médicos infectologistas vinculados à rede municipal de saúde e demais profissionais técnicos por eles indicados de qualquer esfera de governo.

§ 5º Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros, com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

§ 6º A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 2º** O Comitê, tem o objetivo de coordenar a implementação, em nível municipal das ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, voltadas ao controle das doenças.

**Art. 3º** O Comitê, instituído por meio deste Decreto, exercerá suas atribuições pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto, sendo admitida uma única recondução por igual período.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas - MG, 16 de janeiro de 2026.

**MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE**  
*Prefeito*

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 16 de janeiro de 2026.

*Pirchiner*  
**ALAIDE DE SOUZA PIRCHINER**  
*Assessoria jurídica*